



224

Prefeitura Municipal de
BAMBUÍ
Uma GRANDE cidade

Protocolo nº 1497

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ - M

Data: 25/08/2025

15:03

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Aquisição de materiais de Pedagógico para atender a Secretária de Educação e Cultura conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste DFD.

ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Bambuí

SETOR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

REQUISITANTE**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A reposição periódica de material pedagógico é imprescindível para a continuidade das atividades escolares e, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados pela instituição de ensino e promovendo um ambiente adequado ao desenvolvimento educacional.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO Baixa Média Alta**DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

- Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação,
 Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.
 Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório nº

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

- Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.
 Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

SÍNTESE DO OBJETO

Aquisição de materiais de Escritório, Didático, Material de Informática, para atender a Secretária de Educação e Cultura conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste DFD.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. RS	TOTAL RS
1	150	Unidade ✓	Borracha cor branca	0,72	108,00
2	1100	Unidade ✓	Lápis de grafite preto nº2	2,26	2.486,00
3	200	Unidade ✓	Régua Poliestireno 30 cm com registro no INMETRO	2,60	520,00
4	200	Unidade ✓	Apontador plástico/ escolar/sem depósito/ Não tóxico/	1,00	200,00

Recebi 26/08/25
Neide A. Silva
Neide A. Silva

(37) 3431-0900
gabinete@bambui.mg.gov.br
prefeituradebambui
www.bambui.mg.gov.br

5	20	Unidade ✓	Cola Branca 110g Lavável Atóxica Escolar	9,70	194,00
6	10	Unidade ✓	Tesoura sem Ponta Escolar – Preta – 13 cm – em aço	13,90	139,00
7	20	Caixa ✓	Pasta Catalogo Organizadora Preta A4 50 Plásticos	19,50	390,00
8	20	Unidade ✓	Pen-drive Pen Drive 8GB USB 2.0	19,29	390,00
9	500	Unidade ✓	Caderno Brochura 1/4 Capa Infantil 60 Folhas, 140mm x 202mm, com pauta – Gramatura 56g/m2	4,82	2.410,00
10	100	Caixa ✓	Lápis de cor 12 cores/ Multicolorido/Altura do produto 24 centímetros	10,90	1.090,00
11	100	Caixa ✓	Massinha massa de modelar Soft 12 cores 180g/ Multicolorida/altura 10,8 cm	16,19	1.619,00
12	20	Pacotes ✓	Papel Sulfite A4, Colorido, 75 gramas, 4 Cores, 210x297 mm, 100 Folhas (azul, amarelo, rosa, verde)	11,80	236,00
13	20	Unidades ✓	Papel Kraft Pardo em Bobina, 60cm x 200m, 10kg - EMBALAGEM ENVELOPAMENTO	199,90	3.998,00

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO:

28/08/2025

Prestação de serviços

Não continuado Continuado

Regime de execução

Empreitada por preço unitário Contratação por tarefa
 Empreitada por preço global Contratação integrada
 Empreitada integral Contratação semi-integrada
 Fornecimento e prestação de serviço associado

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

Não.
 Sim. Critérios objetivos de avaliação

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

Não.
 Sim. Especificar

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Não.
 Sim. Especificar:

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Não.
 Sim. Especificar:

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Devem inserir:

O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, ao Almoxarifado no endereço Rua Mozart Torres, nº 68 - Centro - Bambuí/MG - CEP 38900-000, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 11h, e de 12:30h às 17h, telefone (37) 3431-0902.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail semec.pmb@gmail.com;

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Material de Consumo 02.05.50.12.365.2201.2050.3.3.90.30.00 Fonte – 1500.000.0000
Ficha 164
Material de Consumo 02.05.50.12.365.2203.2055.3.3.90.30.00 Fonte – 1500.000.0000
Ficha 173
Material de Consumo 02.05.50.12.361.1202.2042.3.3.90.30.00 Fonte – 1500.000.0000
Ficha 210

Recurso Federal?

() SIM (X) NÃO

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa em na internet sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$ 13.780,00 ✓

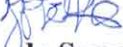
OBS . A pesquisa de preços deverá ser realizada conforme estabelecido no art. 23 da Lei 14.133/2021:

“Art. 23.O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.”

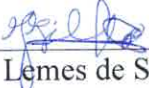
**RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO**

Gestor do contrato: 
Nome: Juvenil Lemes de Souza Filho

Fiscal do contrato:
Nome: Guilherme Bittencourt Carvalho Lucas

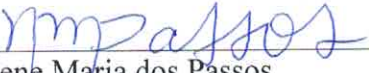
RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: ___/___/___


Juvenil Lemes de Souza Filho
Secretário Municipal de Educação e Cultura


**AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ATESTANDO
A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

Data: ___/___/___


Nilene Maria dos Passos
Gerente de Contabilidade

**AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA ATESTANDO A
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:**

Data: ___/___/___


Viviane Patricia Reinaldo Cardoso
Tesoureira

**AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,
ORÇAMENTO E GESTÃO PARA FORMALIZAR O PROCESSO
LICITATÓRIO:**

Data: ___/___/___


Alan Jorge Oliveira Cipullo
Secretária Municipal de Fazenda